Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2022.
Edição 3680 | Páginas: 04

8ª LEGISLATURA | 62º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – **Presidente**;
b) Deputado Renan – **Vice-Presidente**;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado **Jorge Everton – Presidente;**
b) Deputado **Nil**ton Sindpol – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – **Presidente**;
b) Deputado Coronel Chagas – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan ; e
e) Deputada Tayla Peres.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) **Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;**
b) Deputada Lenir Rodrigues – **Vice-Presidente**;
c) Deputada Angela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon.

V - Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado **Jefer**son Alves – **Presidente**;
b) Deputado **George Melo** – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado **N**eto Loureiro – **Presidente**;
b) Deputada Aurelina Medeiros – **Vice-Presidente;**
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – **Presidente**;
b) Deputado Jânio Xingu– **Vice-Presidente**;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) **Deputado Renan – Presidente;**
b) Deputado Odilon – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – **Presidente**;
b) **Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;**
c) Deputado George Melo;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) **Deputado Gabriel Picanço – Presidente;**
b) Deputada Chico Mozart – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – **Presidente**;
b) Deputado Marcelo Cabral – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – **Presidente**;
b) Deputado Jeferson Alves – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – **Presidente;**
b) Deputada Neto Loureiro **– Vice-Presidente;**
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputada Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado George Melo;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Yonny Pedroso.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputada Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado George Melo – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Lei nº 1646/2022 02
- Decretos Legislativos nº 005, 006, 009 e 016/2022 02

Superintendência Administrativa
- Resolução nº 190/2022 04

Comissão Permanente de Licitação
- Pregão Presencial nº 008/2022 - Aviso de Licitação 04

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com
AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial
ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

LEI

LEI N. 1.646, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Partes vetadas pelo Governador do Estado e rejeitadas, na sessão ordinária de 24 de março de 2022, pela Assembleia Legislativa do Projeto de Lei nº. 349/2021, transformado na Lei n. 1.646, de 21 de fevereiro de 2022, que "Altera a Lei nº 1.252, de 19 de fevereiro de 2018, que regulamenta o art. 19, incisos I e V, da Lei Estadual nº 030, de 26 de dezembro de 1992, quanto à cobrança dos valores pelos serviços técnicos e o ressarcimento pelos custos agr*ários realizados pelo Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, com seus respectivos valores, e o art. 39 e §§ 1º e 2º da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014".*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA manteve, e eu, SOLDADO SAMPAIO, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do *§ 8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte parte da Lei nº 1.646, de 21 de fevereiro de 2022:*

"**Art 2º** O *Caput* do art. 39 da Lei n. 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 39. Serão regularizadas, através de doação, sem encargos, as terras públicas estaduais, até o limite máximo de 4 (quatro) módulos fiscais, às pessoas físicas que comprovem a ocupação mansa e pacífica anterior a 17 de junho de 2009, às quais o ocupante tenha tornado produtivas com seu trabalho e de sua família, nos termos desta Lei e do Regulamento, devendo observar os procedimentos de regularização previstos para a alienação. (NR)"

"**Art. 3º** Revogam-se os §§1º e 2º do art. 39 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014."

"ANEXO I da Lei 1.252, de 19 de fevereiro de 2018

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Preço (R$) UFERR
1	Custas regulares do processo de regularização fundiária rural	1,5 UFERR x Módulo Fiscal

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de março de 2022.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Ambrósio Alves Soares, o "Mestre Ambrósio", marceneiro e carnavalesco que durante 15 anos integrou e liderou a Escola de Samba roraimense Aquarela, na qual também atuou como intérprete de vários sambas enredos, além de contribuir como artista, foi um grande incentivador da cultura carnavalesca no Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização da sessão Solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de março de 2022.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

''Concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.''

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" aos Senhores: Francisco Zelito Ponciano de Almeida Major PM; Camila Thomé de Oliveira - Capitã PM; Augusto Oliveira Feitoza Capitão PM; Michael Jackson Cristovão de Souza - Capitão PM; Antônio Palhares Costa - 1° Tenente PM; José Antônio de Lima Domingues - 1° Tenente PM; Sandro da Silva Araújo - 1º Tenente PM; Ednelma Ribeiro Veras - 2° Tenente PM; Júlio Verne Souza Garcia - 2° Tenente PM; Felipe de Macêdo Ferreira - 2° Sargento PM; Airton de Araújo Sousa - 2° Sargento PM; Giliade Saraiva dos Santos - 2° Sargento PM; Fenanda Cosme do Nascimento – 2° Sargento PM; Marcos Rosa Meira Ribeiro Matos Almeida - 2° Sargento PM; Maria de Lourdes Fenandes Pessoa - 2° Sargento PM; Léia Santiago Rodrigues Chaves, Renan Firmino Lobo - Soldado PM; Ceiliene Pereira da Silva e Silva - Funcionária Civil da DEP/PMRR, sendo agraciados pelos relevantes serviços prestados no planejamento e execução de Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização por meio de suas atuações na Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP da Polícia Militar do Estado de Roraima, contribuindo dessa forma para o aprimoramento e capacitação técnica de policiais militares ao desempenho das atribuições de preservação da ordem pública e prevenção da criminalidade.

Art. 2° A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de março de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Senhor Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima nos termos da Lei Estadual nº 061 de 13 de Janeiro 1994, alterada pela Lei nº 303/2001.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização da Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima às empresas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima para as seguintes empresas:

I. Grupo Said Salomão;
II. Grupo Perin;
III. Grupo Lira;
IV. Grupo Trevo;
V. Grupo Gabrielle;
VI. Sguario – Materiais de Construção;
VII. Brasferro VIII. Boa Vista Pisos e Revestimentos;
IX. Construshop Caçari;
X. Pau Brasil – Madeireira e Materiais de Construção;
XI. Caçulão Materiais de Construção;
XII. Ferroraima;
XIII. Casa do Eletricista;
XIV. Supermercado Novo Tempo;
XV. Supermercado Goiana;
XVI. Supermercado Gavião;
XVII. Mercantil do Consumidor;
XVIII. Restaurante Tulipa;
XIX. Restaurante Mr. Quilo;
XX. Churrascaria Xurimã;
XXI. Pecado da Gula Sorveteria;
XXII. Recanto da Peixada;
XXIII. Peixada Tropical;
XXIV. Pizzaria Forneto;
XXV. Bar e Restaurante Dedinho;
XXVI. Rede Dois90 – Pizzaria e Gelateria;
XXVII. Picanha Grill;
XXVIII. Pastelaria Confiança;
XXIX. Instituto Batista de Roraima – IBR;
XXX. Colégio Objetivo;
XXXI. Centro de Educação Integrada Colméia;
XXXII. Faculdades Cathedral;
XXXIII. Escola Reizinho;
XXXIV. Escola Anjo da Guarda;
XXXV. Postos Abel Galinha;
XXXVI. Posto Jumbo;
XXXVII. Papel Jornal;
XXXVIII. Folha de Boa Vista;
XXXIX. Lojas Freire;
XL. Bombonzão;
XLI. Filuka Gráfica e Papelaria;
XLII. Papelaria Santa Helena;
XLIII. Lorinho Celular;
XLIV. Gessoraima Vidraçaria e Marmoraria;
XLV. União Center – Vidraçaria União;
XLVI. Mania Animal;
XLVII. Casa Jaraguá;
XLVIII. Arroz Faccio;
XLIX. Arroz Itikawa;
L. CineSuperK;
LI. Eco Park;
LII. Megafarma;
LIII. Drogaria Tocantins;
LIV. Drogaria Amazonas;
LV. Drogaria Farmavita;
LVI. Droganorte;
LVII. Laboratório de Análises Clínicas – LIAC;
LVIII. Laboratório Hemolab;
LIX. Hospital Lotty Íris; e
LX. Laboratório Santa Rosa.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização da sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0190/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Souza Silva**, com destino a Cidade de Brasília-DF, saindo no dia 27.04.2022, com retorno no dia 29.04.2022, para tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima, serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de abril de 2022.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 28010 / ALE/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução N° 1294/2022 - SGP, de 04 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura de licitação conforme especificação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTES
PROCESSO N°: 127/2022
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2022
DATA: 10/05/2022
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00(horário local)
LOCAL/ENDEREÇO DA LICITAÇÃO: Av. Ville Roy, nº 5717, Bairro Centro, Complemento – Edifício Latife Salomão, Prédio Bradesco, 1º Andar, Cidade de Boa Vista/RR.
OBJETO: Eventual aquisição de materiais esportivos, para atender ao Centro de Convivência da Juventude da Superintendência de Programas Especiais desta Casa Legislativa – ALE/RR.
MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: https://al.rr.leg.br, na aba "Transparência/Licitações"; **b)** Secretaria da CPL localizada na Av. Ville Roy, nº 5717, Bairro Centro, Complemento – Edifício Latife Salomão, Prédio Bradesco, 1º Andar, Boa Vista-RR, no horário das 08h:00min às 13h:30min (horário local); **c)** E-mail: **cpl@al.rr.leg.br**

Boa Vista, 26 de abril de 2022.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 25.575
(Resolução nº 1294/2022 - SGP)

Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo